

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO DIA 26 DE JUNHO DE 2025

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de 2025, às 09h, foi realizada a sessão ordinária, registrando as presenças, do Presidente Rafael Maia De Paula; dos Conselheiros Rafael Mota Reis e Carlos Alberto Mendes Júnior e das Conselheiras Kamile Moreira Castro e Rachel Girão; da Procuradora-Chefe Liliane Sonsol Gondim; do Diretor Executivo Marcos Venicius Carioca e do Assessor Felipe Mota Campos e por vídeoconferência, do Conselheiro Rafael Sá. Além destes, foram registradas as presenças, por vídeoconferência, da Sra. Aline Café, assistente técnica da Cagece, e de forma presencial, das Sras. Ingrid Thalia Viana Cordeiro, parte interessada da empresa Elite Comércio e Serviços Ltda e Michelle Alves Barboza, parte interessada da empresa RL Mármore, Granitos e Locações Ltda e do Sr. Flávio Moraes da Silva, representante da ANBRASP.

Sendo a ata da 11ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor realizada no dia 12 de junho de 2025, previamente submetida aos Conselheiros, seu texto foi devidamente aprovado. Ademais, foram analisados os seguintes processos:

PROCESSOS REGULATÓRIOS: TRANSPORTES

NUP: 13012.003350/2025-05. Interessado: Protásio Locação e Turismo Ltda. Assunto: Recurso Administrativo - Auto de Infração nº 718396. Relator: Conselheiro Carlos Alberto Mendes Júnior. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão do Núcleo de Julgamento de Infrações - NJI, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.016000/2024-10. Interessado: Valmiro Moreira Maia. Assunto: Recurso Administrativo - Auto de Infração nº 716841. Relator: Conselheiro Carlos Alberto Mendes Júnior. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu reformar a decisão do Núcleo de Julgamento de Infrações - NJI, mantendo o auto de infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.001814/2025-31. Interessado: Protásio Locação e Turismo Ltda. Assunto: Recurso Administrativo - Auto de Infração nº 717947. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão do Núcleo de Julgamento de Infrações - NJI, anulando o auto de infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.004765/2025-98. Interessado: Dejackson da Silva Lopes. Assunto: Recurso Administrativo - Auto de Infração nº 718633. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu confirmar a decisão do Núcleo de Julgamento de Infrações - NJI, anulando o auto de infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.008529/2024-60 (Apensado: 13012.002576/2025-81). Interessado: IGL Transportes Ltda. Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto

de Infração nº 705865. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela improcedência do recurso, mantendo o auto de infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.004006/2025-25. Interessado: Cristiano de Freitas Bezerra. Assunto: Recurso Administrativo - Auto de Infração nº 718933. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu reformar a decisão de primeira instância, mantendo o auto de infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.001932/2025-49. Interessado: VK Serviços e Construções Ltda. Assunto: Recurso Administrativo - Auto de Infração nº 715081. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo improvimento do recurso, reformando a decisão do Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.012354/2024-95 (Apensado: 13012.013038/2024-31). Interessado: Let's Rent a Car S.A. Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração nº 716057. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do pedido de reconsideração nos termos do voto da Relatora. Aplicação da Súmula Arce nº 22.

NUP: 13012.003083/2025-68 (Apensado: 13012.003411/2025-26). Interessado: Associação Nacional Brasileira de Passageiros – ANBRASP. Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração nº 718800. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo improvimento do recurso, mantendo o auto de infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.007249/2025-15. Interessado: RPC Locações e Construções - EIRELI. Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração nº 719506. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu confirmar a decisão do Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI, anulando o auto de infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.007242/2025-01. Interessado: RPC Locações e Construções - EIRELI. Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração nº 719573. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu confirmar a decisão do Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI, anulando o auto de infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.006047/2025-56. Interessado: Elite Comércio e Serviços Ltda. Assunto: Recurso Administrativo - Auto de Infração nº 716705. Relatora: Conselheira Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo provimento do recurso, anulando o auto de infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.006048/2025-09. Interessado: Elite Comércio e Serviços Ltda. Assunto: Recurso Administrativo - Auto de Infração nº 718739. Relatora: Conselheira Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo provimento do recurso, anulando o auto de infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.015900/2024-40. Interessado: Givaldo Belizario da Silva. Assunto: Recurso Administrativo - Auto de Infração nº 717156. Relatora: Conselheira Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão do Núcleo de Julgamento de Infrações - NJI, anulando o auto de infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.015211/2024-35. Interessado: Jaimar Ferreira da Silva. Assunto: Recurso Administrativo - Auto de Infração nº 703203. Relator: Conselheiro Rafael Mota Reis. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão do Núcleo de Julgamento de Infrações - NJI, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.006040/2025-34. Interessado: Elite Comércio e Serviços Ltda. Assunto: Recurso Administrativo - Auto de Infração nº 716299. Relator: Conselheiro Rafael Mota Reis. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão do Núcleo de Julgamento de Infrações - NJI, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.005488/2025-31. Interessado: Antônio Raimundo Nonato Mesquita Braga. Assunto: Recurso Administrativo - Auto de Infração nº 718290. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão do Núcleo de Julgamento de Infrações - NJI, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.003479/2025-13. Interessado: Francisco Lindomar Lopes Felício. Assunto: Recurso Administrativo - Auto de Infração nº 718958. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão do Núcleo de Julgamento de Infrações - NJI, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator.

PROCESSOS REGULATÓRIOS: ECONÔMICO-TARIFÁRIA

NUP: 08052.000280/2024-38. Interessado: Cegás. Assunto: Solicitação para criação de subsegmento tarifário Frota Pesada/Transporte Público. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela aprovação da criação do subsegmento tarifário "Frota Pesada / Transporte Público" nos termos do voto do Relator.

PROCESSOS OUVIDORIA

NUP: 13012.013406/2024-41. Interessado: Município de Caucaia/CE e Enel/CE. Assunto: Pedido de Reconsideração - Cobrança Indevida. Relator:

Conselheiro Carlos Alberto Mendes Júnior. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção da decisão do Conselho Diretor nos termos do voto do Relator.

PROCESSOS REGULATÓRIOS: SANEAMENTO BÁSICO

NUP: 13012.011139/2024-77. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração – AI/CSB/0036/2024 – SAA e SES do Município de Juazeiro do Norte/CE. Relator: Conselheiro Carlos Alberto Mendes Júnior. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, dando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.012545/2024-57. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração – AI/CSB/0063/2024 – SAA do Município de Ererê/CE. Relator: Conselheiro Carlos Alberto Mendes Júnior. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.014854/2024-61. Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração – AI/CSB/0087/2024 – SAA do Município de Farias Brito (Sede)/CE e Localidade de Cariutaba. Relator: Conselheiro Carlos Alberto Mendes Júnior. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do pedido de reconsideração nos termos do voto do Relator. Aplicação da Súmula Arce nº 22.

NUP: 13012.014856/2024-51. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração – AI/CSB/0090/2024 – SAA do Município de Farias Brito (Sede)/CE e Localidade de Cariutaba. Relator: Conselheiro Carlos Alberto Mendes Júnior. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, dando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.015765/2024-32. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração – AI/CSB/0110/2024 – SAA do Município de Capistrano/CE. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela improcedência do recurso, mantendo o auto de infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.014547/2024-81. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração – AI/CSB/0080/2024 – SAA e SES do Município de Quixadá/CE. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo improcedimento do recurso, mantendo o auto de infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.002510/2024-18. Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração – AI/CSB/0011/2024 – SAA e SES do Município de São Gonçalo do Amarante (sede)/CE e Localidades. Relatora:

Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do pedido de reconsideração nos termos do voto da Relatora. Aplicação da Súmula Arce nº 22.

NUP: 13012.016014/2024-33. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração – AI/CSB/0130/2024 – SAA e SES do Município de Marco/CE. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela improcedência do recurso, mantendo o auto de infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.002506/2024-41. Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração – AI/CSB/0007/2024 – SAA e SES do Município de São Gonçalo do Amarante/CE e Localidades. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela improcedência do pedido de reconsideração, mantendo o auto de infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.002916/2024-92. Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração – AI/CSB/0004/2024 – SAA e SES do Município de Caucaia (sede)/CE e Localidades. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do pedido de reconsideração nos termos do voto da Relatora. Aplicação da Súmula Arce nº 22.

NUP: 13012.012055/2024-51. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração – AI/CSB/0042/2024 – SAA e SES do Município de Altaneira/CE. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.012066/2024-31. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração – AI/CSB/0045/2024 – SAA do Município de Potengi/CE. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.000034/2025-73. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração – AI/CSB/0003/2025 – SAA e SES do Município de Cedro/CE. Relatora: Conselheira Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.12063/2024-05. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração – AI/CSB/0044/2024 – SAA e SES do Município de Altaneira/CE. Relatora: Conselheira Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo

conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.000032/2025-84. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração – AI/CSB/0004/2025 – SAA e SES do Município de Cedro/CE e Localidade de Várzea da Conceição. Relatora: Conselheira Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.000186/2025-76. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração – AI/CSB/0005/2025 – SAA e SES do Município de Viçosa do Ceará/CE. Relatora: Conselheira Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, dando-lhe parcial provimento nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.013649/2024-89. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração – AI/CSB/0073/2024 – SAA do Município de Quixeré/CE. Relator: Conselheiro Rafael Mota Reis. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, dando-lhe parcial provimento nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.015312/2024-14. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração – AI/CSB/0099/2024 – SAA do Município de Ipaumirim/CE e Localidade de Felizardo. Relator: Conselheiro Rafael Mota Reis. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, dando-lhe parcial provimento nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.012058/2024-94. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração – AI/CSB/0043/2024 – SAA e SES do Município de Altaneira/CE. Relator: Conselheiro Rafael Mota Reis. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do recurso nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.003194/2025-74. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração – AI/CSB/0011/2025 – SAA e SES do Município de Baturité/CE. Relator: Conselheiro Rafael Mota Reis. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, dando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.012094/2024-58. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração – AI/CSB/0049/2024 – SAA e SES do Município de Bela Cruz/CE. Relator: Conselheiro Rafael Mota Reis. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do recurso nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.016013/2024-99. Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração – AI/CSB/0129/2024 – SAA e SES do

Município de Marco/CE. Relator: Conselheiro Rafael Mota Reis. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do pedido de reconsideração nos termos do voto do Relator. Aplicação da Súmula Arce nº 22.

NUP: 13012.013466/2024-63. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração – AI/CSB/0067/2024 – SAA e SES do Município de Graça (sede)/CE e Localidade de Lapa. Relator: Conselheiro Rafael Mota Reis. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, dando-lhe parcial provimento nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.002121/2024-84. Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração – AI/CSB/0001/2024 – SAA do Município de Pacatuba/CE. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do pedido de reconsideração, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.003191/2025-31. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração – AI/CSB/0008/2025 – SAA e SES do Município de Baturité/CE. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.003193/2025-20. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração – AI/CSB/0010/2025 – SAA e SES do Município de Baturité/CE. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, dando-lhe parcial provimento, reduzindo a penalidade de multa nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.014419/2024-37. Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração – AI/CSB/0077/2024 – SAA e SES do Município de Caucaia/CE. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do pedido de reconsideração, dando-lhe parcial provimento nos termos do voto do Relator.

OUTROS ASSUNTOS

A pedido do Conselho Diretor e com a concordância do colegiado, os processos de NUP'S 13012.002280/2025-60, 13012.012324/2024-89 e 13012.014169/2024-35 foram retirados da pauta de julgamentos para novo exame.

Término: 12:20 h

Rafael Maia De Paula
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Felipe Mota Campos
ASSESSOR DO CONSELHO DIRETOR